



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

192

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **I R MORCELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.986.691/0001-26, com sede na Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-1500, e-mail: [lucianamorcelli@hotmail.com](mailto:lucianamorcelli@hotmail.com), representada por seu administrador, Sr. Inelvi Rita Morcelli, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 6.580.381-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.686.039-53, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 130/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE/GRUPO 01</b>						
1	18	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	2.187,00	39.366,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 01</b>						<b>39.366,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 02</b>						
2	12	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,10 cm	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos	3.164,00	37.968,00



			<p>comprimento interno, 2,15 cm comprimento externo e com altura 50 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 (duas) velas votivas;</li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais;</li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;</li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, <b>preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>	Vestimenta: São Carlos		
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 02</b>						<b>37.968,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 03</b>						
3	8	Un.	<p><b>Serviços funerários (criança/menor masculino/feminino),</b> composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);</li><li>- 02 (duas) velas votivas;</li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais;</li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;</li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, <b>preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	1.283,00	10.264,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 03</b>						<b>10.264,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 04</b>						

*Imeli Rita Morab*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

194

ESTADO DO PARANÁ

4	10	Un.	<p><b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia.</b> Composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adequa ao corpo, sem sobre excedente a 15 cm (quinze centímetros);</li><li>- 02 (duas) velas votivas;</li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais;</li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo;</li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: <b>corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.089,00	30.890,00	
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 04</b>						<b>30.890,00</b>	
<b>LOTE/GRUPO 05</b>							
5	2.400	Km	<p><b>Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas.</b> Com carro fúnebre, fora do município, portar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;</li><li>- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.</li></ul>		3,37	8.088,00	
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 05</b>						<b>8.088,00</b>	
<b>LOTE/GRUPO 06</b>							
6	3.000	Km	<p><b>Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas.</b> Com carro fúnebre, fora do município, portar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;</li><li>- Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper;</li><li>- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.</li></ul>		3,46	10.380,00	
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 06</b>						<b>10.380,00</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>136.956,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de dezembro de



2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse de veículo próprio para traslado de corpo em óbito, devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa, sócios, sendo também possível a apresentação de contrato de aluguel de veículo, desde que o mesmo esteja devidamente adaptado e registrado.** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados de forma parcelada conforme necessidade do Departamento de Assistência Social e deverá ser efetuado imediatamente após solicitação formal, sem custos adicionais, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **Os serviços (funerais) deverão ser iniciados, imediatamente após o contato efetuado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, e a chegada até o local informado pela contratante para dar andamento aos serviços, não deverá exceder a 01 hora (uma hora) após o contato inicial.** Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelo Departamento indicado na minuta da Ata de Registro de Preços. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá no final de cada mês fornecer relatório com a especificação da data e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva. Deverá fornecer em anexo cópia do atestado de óbito referente ao funeral. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução



desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Assistência Social ou servidor(es) indicado(s) pela mesma. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº



10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta



Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
**I R MORCELLI LTDA**

Inelvi Rita Morcelli  
Contratada

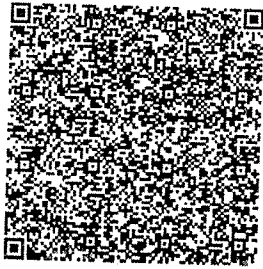
DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
00269152571

PLACA	EXERCÍCIO
ATJ0H43	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2011

NÚMERO DO CRV  
213262539643



Valide este QRCode com app Viro

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA      CAT

95518580484      \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO COMBINATO

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	93W244K24B2063762
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-98589070  
SEM RESERVA  
CMT=003, 70T PBT=003, 30T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Paga sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Apresentar a versão digital da CNH (para fins legais) em seu celular
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Realizar o principal condutor
- Receber avisos de vencido



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	1.04		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
127CV/2300	3.3		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
F1AE0481T7063841	3.7	2	03P
CARROCERIA	FUNERAL		
NOME	INELVI RITA MORCELLI 62768603953		
CPF / CNPJ	29.986.691/0001-26		

LOCAL      DATA

MARMELEIRO PR      26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)	CUSTO DO BILHETE (RS)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS)	VALOR DO IOF (RS)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** I R MORCELLI LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE/GRUPO 01</b>						
1	18	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	2.187,00	39.366,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 01</b>						<b>39.366,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 02</b>						
2	12	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,10 cm comprimento interno, 2,15 cm comprimento externo e com altura 50 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.164,00	37.968,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 201

ESTADO DO PARANÁ

B

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, <b>preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>			
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 02</b>						<b>37.968,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 03</b>						
3	8	Un.	<p><b>Serviços funerários (criança/menor masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);</li><li>- 02 (duas) velas votivas;</li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais;</li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;</li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, <b>preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>	Urnas: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	1.283,00	10.264,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 03</b>						<b>10.264,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 04</b>						
4	10	Un.	<p><b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);</li><li>- 02 (duas) velas votivas;</li></ul>	Urnas: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.089,00	30.890,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

202

ESTADO DO PARANÁ

B

			- 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: <b>corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.		
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 04</b>					<b>30.890,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 05</b>					
5	2.400	Km	<b>Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas.</b> Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	3,37	8.088,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 05</b>					<b>8.088,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 06</b>					
6	3.000	Km	<b>Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas.</b> Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	3,46	10.380,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 06</b>					<b>10.380,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>136.956,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.



**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 203

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

B

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1380-30 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- ITEM 37 – ARI VICENTE MULLER – valor final de R\$ 1.000,00;
- ITEM 38 – CARLOS SIKORA – valor final de R\$ 1.200,00;
- ITEM 39 – LUAN DE LIMA BIAVA – valor final de R\$ 2.000,00;
- ITEM 41 – FRANCIELE RECHEMBACH HASELBAUER – valor final de R\$ 1.300,00;
- ITEM 42 – ARI VICENTE MULLER – valor final de R\$ 850,00

Os ITENS 18 e 40 foram retirados pelo Leiloeiro.

O ITEM 05 foi considerado fracassado.

O Valor total do leilão foi de R\$ 437.210,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e dez reais).

Marneleiro, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: I R MORCELLI LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE/GRUPO 01</b>						
1	18	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino)</b> , composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, <b>sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit Vela: Sanderó Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	2.187,00	39.366,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 01</b>						<b>39.366,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 02</b>						
2	12	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino)</b> , composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,10 cm comprimento interno, 2,15 cm comprimento externo e com altura 50 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;	Urna: Maderit Vela: Sanderó Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.164,00	37.968,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marneleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 204

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1380-30 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, <b>preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>			
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 02</b>						<b>37.968,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 03</b>						
3	8	Un.	<b>Serviços funerários (criança/menor masculino/feminino),</b> composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);</li><li>- 02 (duas) velas votivas;</li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais;</li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;</li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, <b>preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	1.283,00	10.264,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 03</b>						<b>10.264,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 04</b>						
4	10	Un.	<b>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia.</b> Composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);</li><li>- 02 (duas) velas votivas;</li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais;</li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo;</li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: <b>corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).</li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município;</li><li>- Aluguel da capela mortuária.</li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.</li></ul>	Urna: Maderit Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.089,00	30.890,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 04</b>						<b>30.890,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 05</b>						
5	2.400	Km	<b>Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas.</b> Com carro fúnebre, fora do município, portar: <ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;</li></ul>		3,37	8.088,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 205

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

b

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1380-30 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 05</b>					<b>8.088,00</b>
<b>LOTE/GRUPO 06</b>					
6	3.000	Km	<b>Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas.</b> Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zipper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	3,46	10.380,00
<b>Valor Total Estimado Lote/Grupo 06</b>					<b>10.380,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>136.956,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** RAC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	200	M²	Laminado Elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de no mínimo 1,5mm, conforme NBR 15.741/16.	170,00	34.000,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>34.000,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** TIAGO GAMBETA LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	500	M²	Serviços pintura de faixas travessia de pedestre aplicado pelo processo de extrusão mecânica, de acordo com as normas do CTB e atendendo a ABNT 13132.	87,91	43.955,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>43.955,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: AITO ERICK BRASIL LTA

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various items like 'Impressora Laser', 'Cartucho de toner', 'Papel A4' with their respective prices and quantities.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: BILINSKI & SOUZA LTDA

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Impressora Laser', 'Cartucho de toner', 'Papel A4'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Impressora Laser', 'Cartucho de toner', 'Papel A4'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: I&MOCILLI LIDA

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Serviços Gerais', 'Manutenção', 'Limpeza'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: BILINSKI & SOUZA LTDA

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Impressora Laser', 'Cartucho de toner', 'Papel A4'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Impressora Laser', 'Cartucho de toner', 'Papel A4'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 20 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: I&MOCILLI LIDA

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Serviços Gerais', 'Manutenção', 'Limpeza'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: BILINSKI & SOUZA LTDA

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Impressora Laser', 'Cartucho de toner', 'Papel A4'.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até o adiantamento da prestação de serviços em 20 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2022.

Memoranda, 21 de dezembro de 2022. Paulo Dale Pinheiro, Prefeito

### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Objeto:	Compra de: 1. Uma pua removação, de fibra, com ângulo de apoio inseríveis, tambores com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	Quantidade:	8.000,00
Valor Total Estimado:			R\$ 10.380,00
Descrição:	Trabalado de corpo em fibra acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com tampo fixável, fora do município, porta: 1. Modelo (como função) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa (ou do proprietário) da empresa; 2. Cobertura (tecido de náilon, para outdoors, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper); 3. Uma para remoção de fibra, com ângulo de apoio inseríveis, tambores com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	Quantidade:	3,66
Valor Total Estimado:			R\$ 3.660,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>			<b>R\$ 14.040,00</b>

**AVISO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços nº 20 de dezembro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**  
**PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 115/2022**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** RAC SOLLUS TECNOLOGIAS LTDA  
**OBJETO:** A implementação de Registro de Preços para aquisição de produtos e serviços diversos especificados em anexo.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
04	200	M²	Laminado tipo plastificado para sinalização horizontal com adesivo refletivo em um lado e corante NBR 14743/04.	170,00	34.000,00
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$ 34.000,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços nº 20 de dezembro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**  
**PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 115/2022**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** TINGO CAMETIA LTDA  
**OBJETO:** A implementação de Registro de Preços para aquisição de produtos e serviços diversos especificados em anexo.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
03	500	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas pelo processo de estande mecânica, de acordo com as normas do CITEB e Resolução nº 111/2013.	97,91	48.955,00
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$ 48.955,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços nº 20 de dezembro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**  
**PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 115/2022**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** ALUMINI TINGO CAMETIA LTDA  
**OBJETO:** A implementação de Registro de Preços para aquisição de produtos e serviços diversos especificados em anexo.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
05	20.000	0	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas pelo processo de estande mecânica, de acordo com as normas do CITEB e Resolução nº 111/2013.	3,80	76.000,00
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$ 76.000,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços nº 20 de dezembro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**  
**PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 115/2022**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** SOIMA SINALIZACAO LTDA  
**OBJETO:** A implementação de Registro de Preços para aquisição de produtos e serviços diversos especificados em anexo.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços nº 20 de dezembro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022**  
**Dispensa por Emergência Nº 018/2022 - P.M.M.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPEÇO LTDA  
**OBJETO:** aditivo do prazo de execução e vigência contratual.  
**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO:** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/12/2022), ou seja, até 22 de janeiro de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de dezembro de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - P.M.M.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:  
 A empresa **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62, vencedora com valor global do lote de R\$ 168.258,44 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
 Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.  
 Paulo Jair Piliati - Prefeito

### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021**  
**OBJETO:** Continuação da execução de obra de implantação de infraestrutura de saneamento no município de Salto do Lontra.  
**CONTRATADO:** TERAPLETA/ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ:** 30.872.452/0001-56  
**VIGÊNCIA:** SUCESSIVA  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
 Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de dezembro de 2022  
**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021**  
**OBJETO:** Continuação da execução de obra de implantação de infraestrutura de saneamento no município de Salto do Lontra.  
**CONTRATADO:** RAVAN CARLOS BERTOLDI - ME  
**CNPJ:** 11.378.848/001-47  
**VALOR:** R\$ 7.700,00  
**VIGÊNCIA:** SUCESSIVA  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
 Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de dezembro de 2022  
**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 95/2022**  
 Impulso de preço nacional, tomara pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:  
**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
 Prefeito Municipal

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	100	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas pelo processo de estande mecânica, de acordo com as normas do CITEB e Resolução nº 111/2013.	170,00	17.000,00
02	500	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas pelo processo de estande mecânica, de acordo com as normas do CITEB e Resolução nº 111/2013.	97,91	48.955,00
03	500	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas pelo processo de estande mecânica, de acordo com as normas do CITEB e Resolução nº 111/2013.	97,91	48.955,00
04	200	M²	Laminado tipo plastificado para sinalização horizontal com adesivo refletivo em um lado e corante NBR 14743/04.	170,00	34.000,00
05	20.000	0	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas pelo processo de estande mecânica, de acordo com as normas do CITEB e Resolução nº 111/2013.	3,80	76.000,00
06	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
07	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
08	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
09	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
10	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
11	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
12	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
13	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
14	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
15	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
16	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
17	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
18	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
19	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
20	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
21	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
22	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
23	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
24	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
25	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
26	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
27	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
28	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
29	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
30	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
31	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
32	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
33	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
34	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
35	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
36	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
37	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
38	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
39	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
40	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
41	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
42	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
43	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
44	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
45	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
46	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
47	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
48	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
49	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00
50	5.000	M²	Serviceo pintura de futuras travessias de pedestres aplicadas com tinta base de resina acrílica de acordo com o NBR 11962.	16,00	80.000,00

**Salto do Lontra, 21 de dezembro de 2022**  
**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
 Prefeito Municipal